

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Fundação Unirg  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	27/05/2024 - 14:56:09	Esclarecimento	27/05/2024 - 15:27:35	

Questionamento: Senhor Pregoeiro,

Com relação ao item 7.1 do Edital que trata da Fase de Julgamento no pregão:

7.1. Como Condição Prévia Ao Exame Da Documentação De Habilitação Do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro Verificará O Eventual Descumprimento Das Condições De Participação, Especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos Inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

7.5.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No presente caso estamos entendendo que uma empresa, por exemplo, que tenha sido apenada por um município do estado de Rio Grande do Sul, com base no INCISO III, DO ART. 87, DA LEI N° 8666/93, poderá participar do referido certame tendo em vista que, tal penalidade produz efeitos apenas na esfera do respectivo ente federativo, no caso, aquele município em específico. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: SIM, ESTÁ CORRETO

-	-	24/05/2024 - 15:56:57	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	27/05/2024 - 16:13:27	
---	---	--------------------------	----------------------------------	--------------------------	--



Questionamento: Prezados (as) Senhores (as), Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA O OBJETO

6.2.1.2. A Fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para a entrega, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pela Central de Compras e Licitações da Fundação UNIRG, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Administração venha a aceitar por considerá-lo justo.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias corridos contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Boa tarde,

Segue resposta aos pedidos de esclarecimentos

PERGUNTA 1 – O entendimento está incorreto, pois o Edital e Termo de Referência não exigem formato de mídias de restauração.

PERGUNTA 2 – O Prazo de entrega permanece inalterado. Caso necessite favor observar o item 6.2 do TR - "poderá ser prorrogado mediante pedido por escrito desde que justificado".

PERGUNTA 3- somente via sistema do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

PERGUNTA 4 – Está correto seu entendimento.

PERGUNTA 5- Está correto o seu entendimento.

-	-	24/05/2024 - 15:17:11	Pedido de esclarecimento	27/05/2024 - 09:42:17
---	---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Questionamento: Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação:

Conforme datas e horários designados no edital, o prazo e hora final para apresentar propostas consta com data até dia 03/06/2024 - 08:50 Hrs e Lances às 09:00hrs.

Já no Portal de Compras Públicas consta o Limite para recebimento das Propostas com data do dia 03/06/2024 às 15:00 hrs.

Desta forma, solicitamos confirmar qual a data correta para entrega das propostas.

Conforme subitem 6.2.1.2 do Termo de Referência determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando que várias licitantes não são da região ou proximidades o que demanda maior tempo logístico, restringindo assim a competitividade do certame. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para 30 (trinta) dias.No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Resposta: Bom dia,

Resposta aos pedidos de esclarecimento.

Pergunta 1 - Em razão de erro na data de abertura da sessão, FAVOR CONSIDERAR O HORARIO DO SISTEMA , ou seja as 15 HORAS. Assim estaremos retificando o edital quanto ao horário.

Pergunta 2 : poderá pedir o prazo de prorrogação conforme item 6.2 do TR - "poderá ser prorrogado mediante pedido por escrito desde que justificado".

-	-	24/05/2024 - 10:12:31	Pedido Esclarecimento	27/05/2024 - 09:47:17	<a href="#">Esclarecimento FUNDAÇÃO UNIRG (2).pdf</a>
---	---	--------------------------	-----------------------	--------------------------	---

Questionamento: Segue esclarecimento em anexo; Arquivo Anexo: Esclarecimento FUNDAÇÃO UNIRG (2).pdf



Resposta: Bom dia,  
Segue resposta para seu pedido de questionamento:

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 1:  
O prazo da garantia para os itens 1, 2 e 3 será de 12 meses padrão de fábrica.

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 2:  
O entendimento está correto, será aceito a oferta da placa de rede wireless Intel AX211 para os itens 1, 2 e 3.

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 3:  
O entendimento está correto, conforme descrito no próprio item 6.2. do TR, poderá ser prorrogado mediante pedido por escrito desde que justificado

-	-	23/05/2024 - 11:49:18	ESCLARECIMENTO URGENTE	24/05/2024 - 08:55:35
---	---	--------------------------	---------------------------	--------------------------

Questionamento: 1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?  
2. (Quando couber) Na existência de fato superveniente será possível solicitar prorrogação do prazo de entrega?  
3. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?  
4. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?  
5. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver:

Leila Christina  
Vialumens Audiovisuais - Licitações  
CNPJ: 08.335.448/0001-78  
Fone e Whats : (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Resposta: bom dia,

Segue resposta dos pedidos de esclarecimentos  
Resposta 1 - sim  
Resposta 2 - de acordo com item 6.2 e seguintes do Termo de Referencia.  
Resposta 3 - não  
Resposta 4 - parcelada item 6.2.1.1 do TR  
Resposta 5- 63 3612-7723/7505 - consta também no rodapé do Edital

-	-	23/05/2024 - 10:35:14	ESCLARECIMENTO	24/05/2024 - 09:53:28
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------

[ESCLARECIMENTO](#)  
[UNIRG\\_organized.pdf](#)

Questionamento: Segue em anexo esclarecimento., Arquivo Anexo: ESCLARECIMENTO UNIRG\_organized.pdf

Resposta: Bom dia , segue resposta do Tecnico em TI, com referencia ao seu pedido de esclarecimento.

"A solicitação de sistema operacional Linux se faz jus devido à uma parte da infraestrutura de TI rodar neste sistema e uma parte dos computadores utilizados pelos usuários também possui o sistema Ubuntu. Contudo eventualmente é necessário que algumas máquinas rodem com o sistema operacional Windows, portanto se faz necessário que os equipamentos ofertados possuem compatibilidade com os dois tipos de sistemas operacionais.  
Nesse sentido, será aceito também a oferta de computadores com sistema operacional Microsoft Windows.."

